



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva dos cargos descritos neste edital, com objetivo de atender as necessidades da administração municipal, conforme hipóteses previstas na Lei Municipal nº 977 de 08 de Novembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 3.937 de 19 de setembro de 2025.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise curricular (avaliação de títulos), e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

1.2 – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a composição de lista de classificados para contratações temporárias destinadas a suprir carências provisórias da Administração Municipal, nos termos previstos na Lei Municipal nº 977 de 08 de novembro de 2011.

1.4 – O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos, e apresente a documentação para cada cargo.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – O regime jurídico de contratação será o regime jurídico estatutário especial para contratação temporária de excepcional interesse público.

2.2 – O presente Processo Seletivo Simplificado realizará a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária Trabalho Semanal	Vencimento
Faxineiro	Nível Fundamental	40h	R\$ 1.913,88
Auxiliar de Serviço de saúde I	Nível Médio	40h	R\$ 1.989,16
Professor de Educação Física	Nível Superior	27h	R\$ 3.612,65
Professor de Informática	Nível Superior	27h	R\$ 3.612,65
Professor de Inglês	Nível Superior	27h	R\$ 3.612,65

2.3 – A denominação do cargo, requisitos mínimos do cargo e atribuições estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2.4 – O horário e o local de trabalho serão determinados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

2.5 – Aos contratados são oponíveis todas as normas municipais e suas alterações aplicáveis aos cargos na estrutura administrativa, mesmo as promovidas após a realização do Processo Seletivo Simplificado, em observância ao princípio da legalidade.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – Para participar do Processo Seletivo Simplificado e realizar a contratação com a Administração Municipal, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- habilitação exigida para o desempenho do cargo;
- não possuir sentença penal condenatória.

3.2 – A comprovação dos requisitos acima deverá ser demonstrada no ato de apresentação do candidato após a convocação, conforme especificado no item 9, cuja ausência de apresentação da documentação exigida implicará desclassificação.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – O processo seletivo simplificado será realizado exclusivamente por meio eletrônico conforme as regras previstas por este edital.

4.2. O candidato interessado em participar do certame poderá realizar inscrição por meio do e-mail: processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

4.2 – A inscrição ao processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br, no período de **29 de setembro de 2025 até às 23h e 59min do dia 10 de outubro de 2025**, apresentando o Formulário de Inscrição presente no ANEXO III deste edital preenchido e digitalizado em formato “PDF”, juntamente com os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO I deste edital, também digitalizados e inseridos como anexo do e-mail de inscrição.

4.4 – Os arquivos presentes no e-mail de inscrição devem estar legíveis.

4.5 – Fica facultado ao candidato a realização de inscrição pela via presencial, no mesmo período indicado no item 4.3, que deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, **no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h**, no endereço Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves - MG. Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição acompanhado das cópias dos documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação, na forma estabelecida no ANEXO I deste edital, os quais serão lacrados e protocolados.

4.6 – O candidato deve possuir posse de todos os documentos em original, ou fotocópia autenticada em cartório, de todos os documentos apresentados para análise curricular, dos quais será exigida a sua apresentação para conferência no ato de comparecimento do candidato para contratação.

4.7 – A inscrição ao processo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Na hipótese de o candidato convocado não apresentar todos os documentos originais na forma prevista no item anterior, estará automaticamente desclassificado para a contratação, momento no qual a administração chamará o próximo candidato melhor classificado, onde será realizado o mesmo procedimento de conferência dos documentos originais, e assim, sucessivamente - sendo contratado o candidato melhor classificado que cumprir as exigências do edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

5.2 – Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

1º) candidato com maior idade;

2º) maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;

3º) sorteio público;

6 – DOS RESULTADOS

6.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, da seguinte forma:

6.1.1 – Resultado Preliminar da Análise de Títulos, a partir do dia **14 de outubro de 2025**.

6.1.2 – Resultado Final, a partir do dia **21 de outubro de 2025**.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar, que deverá ser fundamentado, no prazo de **03 (três) dias úteis** de sua divulgação. O recurso poderá ser interposto por meio eletrônico através do e-mail processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h, no endereço Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG, onde o candidato poderá apresentar suas razões recursais e apresentar os fundamentos de eventual discordância ao resultado preliminar.

7.2 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação do item em que o candidato se julga prejudicado.

7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação publicado no site do Município de Coronel Xavier Chaves e correspondência eletrônica enviada ao e-mail constante da inscrição do candidato, devendo o candidato se apresentar no local, dia e horário definidos no edital de convocação para entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia e original do CPF;

c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;

d) Fotocópia e original do documento PIS/PASEP (se tiver);

e) Laudo médico favorável atestando condições de saúde física e mental compatíveis ao exercício do cargo.

f) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;

g) Fotocópia e original do comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;

h) Fotocópia e original do documento demonstrativo de escolaridade do candidato, a qual deverá ser compatível com o exigido pelo cargo;

i) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

- j) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de idoneidade;
- l) Fotocópia e original dos documentos de experiência profissional e formação acadêmica/ cursos e capacitação apresentados no ato da inscrição pelo candidato para pontuação, conforme Anexo I do presente edital.
- 8.2 – Os documentos apresentados no item anterior deverão estar dentro de seu período de validade, se houver.
- 8.3 – Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.
- 8.4 – A não apresentação dos documentos nas condições previstas por este edital, ou o não pronunciamento do candidato convocado, implicará a sua desclassificação para contratação, procedendo a Administração à convocação do próximo candidato melhor classificado para contratação.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – O candidato aprovado ao ser convocado para contratação deverá apresentar a documentação exigida pela Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis após a convocação.
- 9.2 – O Setor de Pessoal da Prefeitura ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de classificados caso o candidato convocado para contratação não apresente a documentação exigida oportunamente pela Administração no prazo estipulado.
- 9.3 – Caso haja rescisão contratual dentro da validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados para contratação os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.
- 9.4 – O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.
- 9.5 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.
- 9.6 – A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7 – Verificada inexistência ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.8 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 3.937 de 19 de setembro de 2025;
- 9.9 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município no endereço **www.coronelxavierchaves.mg.gov.br**.

Coronel Xavier Chaves-MG, 22 de setembro de 2025.

SIDINEI RESENDE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

= ANEXO I =

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Todos	Tempo de Serviço prestado na iniciativa público e/ou privada, compatível com as atribuições do Cargo	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: - CTPS – Assinada ou anotada, contendo as páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato e anotações dos contratos de trabalho. - Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,25 pontos ao mês	25 pontos
Cargos de Nível Superior ou Técnico	(*) Curso de capacitação específica em área compatível com as atribuições do cargo com no mínimo 30 (trinta horas)	(**) Certificado ou declaração de conclusão emitido pela Instituição responsável pelo curso.	0,25	1
	(*) Pós-Graduação (Latu Sensu) 360 horas/aula	(**) Diploma ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	1	2
	(*) Mestrado		1,5	3
	(*) Doutorado		2	4

Os documentos deverão ser entregues/anexados, em formato PDF, via e-mail processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br, em que o arquivo deverá estar legível, ou no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado de Coronel Xavier Chaves 001/2025, quando presencial.

- Não serão pontuados títulos exigidos como requisito ou habilitação no cargo para o qual concorre;
- Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata a matéria.
- Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data do encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso, data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese;
- Somente serão aceitas as declarações de conclusão de cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável, pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

= ANEXO II =

DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: FAXINEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino Fundamental;
- Capacidade física;
- Cortesia e trato no relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar o serviço de copa nas repartições públicas municipais;
- Providenciar e zelar pela limpeza de prédios públicos, limpando-os e conservando-os para manter a ordem e higiene local;
- Executar serviços de limpeza em instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades de trabalho;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE I

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Ensino Médio;
- Inscrição no CRO de Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente;
- Capacidade física;
- Cortesia a trato no relacionamento;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral.

ATRIBUIÇÕES:

- Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços das dependências da área de saúde, providenciando à limpeza e à antisepsia, antes e após dos procedimentos;
- Executar pequeno atendimento de controle sanitário, quando necessário;
- Executar serviços de limpeza, assepsia, desinfecção, esterilização e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades de trabalho;
- Organizar e executar atividades de higiene;
- Desenvolver ações educativas atuando na promoção da saúde bucal e na prevenção das doenças bucais;
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo;
- Auxiliar o cirurgião dentista na execução dos serviços odontológicos com conhecimentos adquiridos em curso ou exames que atendam;
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- Confeccionar pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da Unidade;
- Atuar no recebimento, conferência, armazenamento, validade e distribuição de medicamentos e materiais;
- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada.
- Capacidade Física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Disponibilidade de horário(manhã e tarde);
- Habilidade para manter relações com público em geral.

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo do planejamento das atividades da escola;
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem;
- Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino;
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Levantar dados relativos à realidade de sua classe;
- Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Cooperar com a coordenação pedagógica;
- Organizar registros de observações de alunos;
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extra-classe;
- Integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venham ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos previstos no Regimento Escolar e determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura plena em Normal Superior ou Pedagogia, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por instituição de ensino superior credenciada;
- Certificado de curso de informática de no mínimo 80 horas emitido por instituição registrada, com conhecimentos de: microsoft word, powerpoint, excel, internet, domínio do uso de impressoras, scanner;
- Disponibilidade de horário (manhã e tarde);
- Capacidade física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Habilidade para manter relações com público em geral.

ATRIBUIÇÕES:

- Ministras aulas de informática para os alunos da educação infantil e ensino fundamental;
- Formular atividades para as turmas, mantendo organizado o caderno das atividades;
- Manter organizada a sala;
- Zelar pelos equipamentos existentes na sala (computadores, impressoras, tv, móveis, etc.);
- Responsabilizar-se pelo uso dos computadores;
- Ajudar, quando solicitado, o professor regente em outras atividades preparadas para a turma;
- Responsabilizar-se pelo material de consumo existente na sala;
- Desligar os equipamentos e a chave geral ao término das aulas;
- Acionar o alarme ao terminar o horário de trabalho;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que porventura venham ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos previstos no Regimento Escolar e determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (plena) em Letras, com habilitação em Inglês, expedidos por instituição de ensino superior credenciada;
- Capacidade física;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Disponibilidade de horário (manhã e tarde);
- Habilidade para manter relações com público em geral.

ATRIBUIÇÕES:

- Ministras aulas de Inglês;
- Orientar a aprendizagem dos alunos;
- Participar das atividades da escola;
- Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica escolar;
- Desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim;
- Organizar atividades inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar de reuniões, Conselhos de Classes e atividades cívicas, dentre outras;
- Manter fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos;
- Organizar atividades complementares com os alunos;
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola;
- Levantar e interpretar dados relativos a realidade de suas classes;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos previstos no Regimento Escolar e determinados pelo superior imediato, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

CNPJ.: 18.557.546.0001-03 – Tel.: (32) 3357-1235

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 001/2025			
NOME:			INSCRIÇÃO Nº <i>(a ser preenchido pela Administração)</i>
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG		Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			
CARGO(S): ☐ Faxineiro ☐ Auxiliar de Serviço de Saúde I ☐ Professor de Educação Física ☐ Professor de Informática ☐ Professor de Inglês			
E-MAIL			TELEFONE/CELULAR:
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i> _____, _____ de _____ de _____. Horário: _____ Nome da Cidade Data _____ Assinatura do Candidato			